



EDITAL Nº 061/2011 – CEV/UECE, DE 23/11/2011

Dispõe sobre alterações do
Edital Nº 59/2011-CEV/UECE,
que regulamenta o Vestibular
2012.1 da UECE

O Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará, no uso de suas atribuições legais, considerando o que está disposto no subitem 13.5 do Edital Nº 059/2011-CEV/UECE, de 14/09/2011, que estabeleceu as normas regulamentadoras para o Vestibular 2012.1 da UECE, e considerando, ainda, a necessidade de adoção de outras medidas de segurança para o evento em apreço **torna público** o que segue:

1. O subitem 9.2.5 do Edital Nº 059/2011-CEV/UECE fica acrescido do subitem 9.2.5.1:

9.2.5.1. O candidato sem portar o documento oficial de identidade, somente realizará a prova com apresentação de Boletim de Ocorrência Policial em sua forma original ou fotocópia autenticada e, ainda, apresentando outro documento de identificação com foto e assinatura.

2. O subitem 9.8, a seguir transcrito, fica alterado com a nova redação da alínea **b**, o acréscimo da alínea **e**, e nova redação do subitem 9.8.2:

9.8 Por medida de segurança, não será permitido ao candidato, durante a realização das provas, portar (manter ou carregar consigo, levar ou conduzir), dentro da sala de prova, nos corredores ou nos banheiros:

a) armas;

~~**b)** aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc.);~~

b) aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, smartphone, tablet, iPod, pen drive, mp3 player, fones de ouvido, qualquer tipo de relógio seja digital ou analógico, agenda eletrônica, notebook, palmtop, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador, etc.);

c) bolsas, livros, jornais, impressos em geral ou qualquer outro tipo de publicação;

d) bonés, chapéus, lenços de cabelo, bandanas ou outros objetos que não permitam a perfeita visualização da região auricular.

e) gravata, chaves, chaveiro, controle de alarme de veículos, óculos (excetuando-se os de grau), caneta (excetuando-se aquela fabricada em material transparente, de tinta de cor azul ou preta) e outros objetos similares (lápiz, lapiseira, borracha, corretivo, etc).

9.8.1. Caso o candidato, ao chegar ao local de prova, porte consigo arma de qualquer natureza, deverá retirar a munição e acomodá-las debaixo de sua carteira.

~~**9.8.2.** Caso o candidato, ao entrar na sala de prova, porte consigo algum dos equipamentos e/ou objetos listados nas alíneas **b**, **c** ou **d** do subitem anterior, estes deverão ser colocados debaixo de sua carteira e somente poderão ser de lá retirados após a entrega do cartão-resposta e do caderno de prova, por ocasião de sua saída da sala em caráter definitivo.~~

9.8.2. Caso o candidato, ao entrar na sala de prova, porte consigo algum dos equipamentos e/ou objetos listados nas alíneas **b**, **c**, **d** ou **e** do subitem 9.8, estes deverão ser colocados debaixo de sua carteira, sendo que os objetos listados nas alíneas **a**, **b** e **e** deverão ser acomodados em embalagem porta-objetos disponibilizada pelo fiscal de sala e somente poderão ser retirados quando o candidato entregar o cartão-resposta, o caderno de prova e a Folha de Redação (2ª Fase) e sair da sala, em caráter definitivo.



9.8.3. Calculadoras, celulares e outros equipamentos eletrônicos de qualquer natureza deverão ser mantidos desligados sob a carteira.

9.8.4. O candidato flagrado portando tais equipamentos durante o período de realização da prova será sumariamente eliminado do Certame.

9.8.5. Também será sumariamente eliminado o candidato cujo aparelho celular ou outro equipamento qualquer, mesmo debaixo da carteira, venha a tocar, emitindo sons de chamada, despertador, etc., desde que identificado(s) por integrante(s) da equipe de fiscalização.

9.8.6. Aos candidatos com cabelos longos poderá ser solicitado que descubram as orelhas para sua perfeita visualização, a título de inspeção, tantas vezes quantas forem julgadas necessárias.

9.8.7. A CEV/UECE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

Fortaleza, 23 de novembro de 2011

Luiz Eduardo Farias Bezerra
PRESIDENTE DA CEV/UECE